



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 20431567-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017369/2021-40

Contrato 46/2021-CGAD/DLOG/PF

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo Senhor VITOR MORAES SOARES, nomeado pela Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, publicada no DOU de 17.06.2020, portador da matrícula SIAPE nº 1720336, CI 1825385-SSP/DF, CPF 708.741.661-87, doravante denominada CONTRATANTE e a MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.502.302/0001-68, sediada na STRC Trecho 03, Área Especial 10, sala 01, Zona Industrial – Guará, em Brasília/DF, CEP 71.225.530, email: vendas@mundialresidence.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1779545 SSP DF, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 715.698.551-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.013703/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte de mudança local (**item 1**), compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 35/2020, de interesse da Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal e dos Órgãos Participantes.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORES
1	Transporte local (dentro do DF)	10.000	R\$ 64,10	R\$ 641.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

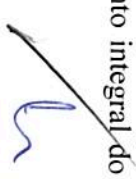
Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do



objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

Pl: PF99900AG21

Nota de Empenho : **2021NE0001350**, no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

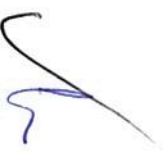
O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

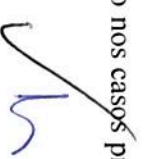
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2022.

VITOR MORAES SOARES
Representante legal da CONTRATANTE

Luciano de Carneiro Vende
CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Vitor Duarte, CPF: 01461993164

Referência: Processo nº 08200.017369/2021-40

SEI nº 20431567

Alberck Rodrigues Apameca CPF 402.508.141-53

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2021

O Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, por meio do Pregoeiro designado, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 48/2021-DIREX, para prestação de serviços de Roçada, Capina e Corte de Grama para Penitenciária Federal em Porto Velho/RO. Sagrou-se vencedora a empresa: ECOLIMP COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ: 30.634.243/0001-42. Com valor global negociado de R\$120.307.890,04. Ata de realização do pregão, termo de adjudicação, termo de homologação, resultado por fornecedor e demais peças estão disponíveis no endereço: https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_usg=200326&numprp=192021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=192021&f_codUsg

FREDERICO MARINHO DOS SATOS
Pregoeiro

(SIDEIC - 02/02/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PP

Nº Processo: 08200.017369/2021-40.
Pregão Nº 35/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/
Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte de mudança local (item 1), compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da pf, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta conforme termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023. Valor Total: R\$ 641.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EDITAL Nº 45, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS

Cargos de delegado de polícia federal, agente de Polícia Federal, escrivão de Polícia Federal e papiloscopista Policial Federal

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a inclusão do candidato Lucas Rodrigues de Araujo Ledo, inscrição nº 10301788, no resultado final na avaliação médica, divulgado por meio do subitem 1.1.2.2 do Edital nº 19 - DGP/PP, de 10 de setembro de 2021.

Torna sem efeito a exclusão do candidato Joao Rotilho Moura Azevedo Costa, inscrição nº 10018323, da relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação médica concorrentes na ampla concorrência, divulgada por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 20 - DGP/PP, de 28 de setembro de 2021. Ainda, torna sem efeito a exclusão do candidato Joao Rotilho Moura Azevedo Costa, inscrição nº 10018323, da relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação médica, divulgada por meio do subitem 1.1.1.1 do Edital nº 20 - DGP/PP, de 28 de janeiro de 2021.

Torna sem efeito, ainda, a exclusão do candidato Marcello Sargaco Carrazza, inscrição nº 10020073, e da candidata Luanna Camilla Fernandes Alves, inscrição nº 10397866, da relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação médica concorrentes na ampla concorrência, divulgada por meio do subitem 1.2.1 do Edital nº 20 - DGP/PP, de 28 de setembro de 2021.

Por fim, torna pública a retificação do resultado final na primeira etapa do concurso, para o cargo de Agente de Polícia Federal, divulgado por meio do subitem 5.1 do Edital nº 23 - DGP/PP, de 8 de outubro de 2021.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO SUBITEM 1.1.2.2 DO EDITAL Nº 19 - DGP/PP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA

[...]

1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

[...]

1.1.2.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10301788, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo.

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.1 DO EDITAL Nº 23 - DGP/PP, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

[...]

5 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

5.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na primeira etapa e classificação final na primeira etapa.

10015212, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 115.10, 1 / 10227685, Marcus Vinicius Oliveira de Toledo, 114.53, 2 / 10021174, Gustavo Kanehisa Montes Imagiari, 112.08, 3 / 10163483, Joao Carlos Machado Filho, 111.46, 4 / 10151931, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 110.42, 5 / 10018069, Jorge Franklin Oliveira Henriques Junior, 110.40, 6 / 10056636, Anderson Lacerda Alves, 110.05, 7 / 10157509, Wendell Rodrigues Oliveira, 109.66, 8 / 10343857, Luiz Henrique Vieira Leao, 109.53, 9 / 10087258, Bruno Assumpcao Gomes da Silva, 109.38, 10 / 10164846, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 109.02, 11 / 10243011, Izabela Fernandes Brina, 108.72, 12 / 10193969, Mariana Della Valentina, 108.80, 13 / 10026729, Patrick Anesi Campos, 108.28, 14 / 10316127, Andre Franca Correa, 108.23, 15 / 10150425, Mayckson Jefferson Claudino de Almeida, 108.12, 16 / 10026784, Hugo Andre Jansen Nascimento, 107.60, 17 / 10089363, Leonardo Moraes Pereira, 107.08, 18 / 10017348, Marcelo Diniz Frias, 107.06, 19 / 10044414, Jhonny Dias de Oliveira, 107.05, 20 / 10112384, Evandro Henrique Elicker, 106.94, 21 / 10108591, Carolina Couto de Souza Soares, 106.90, 22 / 10029746, Tuane Gonçalves Lovato, 106.79, 23 / 10240222, Alex Holanda Cruz, 106.50, 24 / 10011157, Kim Karlos Kishi Sena, 106.40, 25 / 10246953, Icaro Mauricio Nogueira, 106.23, 26 / 10027861, Thiago Villela Ferreira Jakobsson, 106.02, 27 / 10030960, Barbara Helena Magalhães Rodrigues, 105.98, 28 / 10045203, Francisco Emerson Braga Mendes Junior, 105.90, 29 / 10066809, Marcos Vinicius Gonçalves Nihari, 105.84, 30 / 10171890, Rafael Siqueira Colombo, 105.80, 31 / 10003888, Daniel Henrique Coimbra, 105.72, 32 / 10065006, Lucas Xavier Pereira Cruz, 105.65, 33 / 10032655, Joao Umberto de Paula Cavalcanti Felcho, 105.53, 34 / 10339778, Joao Vitor Ferreira Gomes, 105.40, 35 / 10007358, Lorena Stekelberg de Santana, 105.32, 36 / 10028247, Rafael Audi Soares Pimentel, 105.29, 37 / 10030067, Tiago Tavares da Cruz, 105.15, 38 / 10037017, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 104.92, 39 / 10070187, Victor Hugo Cardoso Mendes, 104.80, 40 / 10037907, Henrique Torres Bezerra do Egito, 104.67, 41 / 10115892, Leandro Vercoza da Silva, 104.60, 42 / 10058466, Mateus Moretti, 104.54, 43 / 10218889, Joao Marcelo Pinto Chaves, 104.42, 44 / 10114536, Michele Guimaraes Falcao da Silva, 104.20, 45 / 10018105, Heitor de Sousa Gonçalves, 104.13, 46 / 10019590, Lucas Almeida Lourenco, 104.12, 47 / 10039070, Pedro Augusto Rossi de Camargo, 104.10, 48 / 10001770, Andre Guilherme Mota, 104.10, 49 / 10116071, Mateus Nogueira de Assis Fonseca, 104.04, 50 / 10318383, Guilherme Henrique Ramos Bruno, 104.02, 51 / 10328623, Frederico Almeida de Faria Pereira, 103.98, 52 / 10255733, Simone Regina dos Santos, 103.85, 53 / 10300652, Wellington Paro Pereira Tavares,

103.84, 54 / 10312143, Luciano Alves Biella, 103.83, 55 / 10069713, Jose Mendes de Melo Junior, 103.83, 56 / 10221575, Diego Fagundes Fernandes, 103.78, 57 / 10068595, Caio Cesar Cruz, 103.67, 58 / 10015623, Bruno Fernandes Cambui, 103.56, 59 / 10115755, Ramon Jose de Freitas, 103.43, 60 / 10295639, Renan Oliveira Soares, 103.38, 61 / 10105798, Rafael Sobrinho Macedo, 103.07, 62 / 10188347, Deibysson Uchoa Barroso Bizzerra, 102.96, 63 / 10119437, Diego Gazineu Arnez, 102.80, 64 / 10019832, Ewerton da Silva Gomes, 102.77, 65 / 10061834, Christian Souza de Oliveira, 102.75, 66 / 10079910, Victor Orlando de Andrade Neto, 102.73, 67 / 10022963, Marília Virginia de Oliveira, 102.70, 68 / 10003498, Edgar da Silva Nascimento Neto, 102.67, 69 / 10017768, Joao Vitor Braz de Siqueira, 102.67, 70 / 10117946, Alexandre Queiroz Santos, 102.65, 71 / 10340801, Vinicius da Costa Fernandes, 102.53, 72 / 10007430, Matheus Machado de Mello Pereira Caldas, 102.52, 73 / 10138013, Felipe de Campos Malta, 102.50, 74 / 10024943, Joao Paulo Moura Barata, 102.46, 75 / 10007818, Carlos Eduardo Habib Baptista Lima, 102.44, 76 / 10139665, Felipe Etienne Hachmann Dagostini, 102.40, 77 / 10270534, Pheilige Caetano Santiago, 102.33, 78 / 10194571, Gustavo Valente Barbosa, 102.29, 79 / 10096992, Rogerio Paulo de Oliveira Junior, 102.27, 80 / 10015235, Augusto Silva Guerra, 102.20, 81 / 10051917, Elielson da Silva Aragao, 102.17, 82 / 10215882, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva, 102.04, 83 / 10086398, Helder Almeida Mota Junior, 102.00, 84 / 10018759, Delis Vieira dos Santos, 101.93, 85 / 10015191, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 101.92, 86 / 10206644, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio, 101.92, 87 / 10222369, Edson Felipe de Menezes Melo, 101.92, 88 / 10108358, Marco Aurelio Cordeiro Tagliaferri, 101.90, 89 / 10049900, Larissa Daiana Gomes, 101.86, 90 / 10329406, Beatriz Moura de Lima, 101.85, 91 / 10172806, Philippe Tomas dos Santos, 101.79, 92 / 10194075, Rafael Cleyton de Oliveira, 101.71, 93 / 10004815, Alexander de Brito Pereira, 101.60, 94 / 10001467, Marcos Antonio da Silva Cruz, 101.60, 95 / 10061456, Arthur Maximo Arleu e Silva, 101.53, 96 / 10224523, Arthur Mendes Antunes, 101.47, 97 / 10082316, Francisco Filmiano da Silva Neto, 101.42, 98 / 10101350, Leonardo de Lima Ferreira, 101.33, 99 / 10027906, Alessandro Pereira Ribeiro, 101.27, 100 / 10073774, Felipe Lanes Ribeiro, 101.27, 101 / 10007415, Rodrigo Silva de Oliveira, 101.20, 102 / 10064404, Caio Santos Melo, 101.13, 103 / 10299574, Lilian Domingues Duarte Paiva, 101.12, 104 / 10249415, Pedro Baptista de Carli, 101.11, 105 / 10014661, Joyce Camila Cavalcante de Souza, 101.07, 106 / 10026357, Cassio Roberto Pereira da Silva Junior, 101.04, 107 / 10100025, Alexandre Silva Freitas, 101.02, 108 / 10062299, Luiz Andre Fialho Oliveira, 101.00, 109 / 10151361, Luis Jose de Oliveira Mendes, 100.95, 110 / 10022445, Gabriel Moraes Ferreira dos Santos, 100.86, 111 / 10018381, Andre Augusto Barbosa da Silva, 100.80, 112 / 10041457, Jair Alves de Castro Filho, 100.73, 113 / 10027648, Filipe Vanderlei Alencar, 100.73, 114 / 10298565, Marco Antonio Pereira Junior, 100.68, 115 / 10161065, Paulo Adilson da Silva, 100.63, 116 / 10045911, Alander Alves Trindade, 100.62, 117 / 10006545, Ana Paula Lima Morais, 100.58, 118 / 10124269, Rafael de Lima Araripe, 100.42, 119 / 10003848, Sostheny Leandro dos Santos, 100.40, 120 / 10228048, Bruno Vaz Bassole, 100.35, 121 / 10009142, Tulio Barrera de Paula e Silva, 100.27, 122 / 10000582, Andre Felipe Pereira, 100.22, 123 / 10279176, Pedro Portugal, 100.20, 124 / 10031098, Igor Teixeira Cordova, 100.16, 125 / 10162776, Giovanni Vitorassi Moreira, 100.16, 126 / 10008073, Luca Pezzarossa, 100.12, 127 / 10189052, Sebastiao Jose de Souza Barros, 100.12, 128 / 10082081, Luiz Gustavo Cavazini, 100.08, 129 / 10111646, Rafael Luz Alves, 100.05, 130 / 10040424, Gabriel Augusto Silva, 100.05, 131 / 10025583, Isabela Maria Fernandes Lino, 100.05, 132 / 10274694, Richelme Destefani das Neves, 100.00, 133 / 10087294, Christian Junio Souza Santos, 99.96, 134 / 10334065, Rodolfo de Merlo Venturott, 99.92, 135 / 10009836, Matheus Frizon Piroca, 99.92, 136 / 10072708, Lucas Nascimento Brito, 99.87, 137 / 10027649, Alexandre Silveira, 99.87, 138 / 10036380, Roberto Camilo Marques Castro, 99.86, 139 / 10293229, Ananda Romano Neves, 99.80, 140 / 10229875, Lucas Lins de Paula Oliveira, 99.78, 141 / 10023078, Vitor Felippi Tomasi, 99.77, 142 / 10254057, Felipe Amoedo Rocha Ribeiro, 99.75, 143 / 10136162, Vitor do Bomfim Almeida Carvalho, 99.67, 144 / 10037885, Vitor Gabriel Gonçalves da Silva, 99.67, 145 / 10088962, Pedro Henrique Oliveira Reis, 99.61, 146 / 10020334, Rennar Dilelio Avila, 99.59, 147 / 10016687, Jose Eduardo Gonçalves de Sousa, 99.49, 148 / 10113090, Everton Matheus de Souza Lemos, 99.47, 149 / 10136067, Klaus Queiroz Ribeiro, 99.46, 150 / 10046168, Andre Castilho dos Santos, 99.43, 151 / 10056118, Raul Marcelo da Silva, 99.40, 152 / 10022813, Maira Prata de Araujo, 99.36, 153 / 10163764, Wallisson Kelvin Marques da Costa, 99.34, 154 / 10334327, Leonardo Alves Paiva, 99.32, 155 / 10242192, Andre Martins de Paula Oliveira, 99.30, 156 / 10296534, Alexandre Luiz Zortea, 99.29, 157 / 10052066, Henrique Gois Lucas, 99.29, 158 / 10249210, Rafael Alberto Milanez Ribeiro, 99.28, 159 / 10081901, Jhonattan Antunes Dutra, 99.17, 160 / 10052841, Vinicius Mesquita Camelo, 99.15, 161 / 10057690, Joice Viana Medeiros, 99.11, 162 / 10005275, Diego Ottoni de Araujo, 99.10, 163 / 10044519, Tiago Gomes de Souza, 99.09, 164 / 10009862, William Mateus Vicente Perpetua, 99.09, 165 / 10012537, Tiago Alysson Ramos de Lima, 99.06, 166 / 10054347, Lucas Fernandes Braga Moura, 99.05, 167 / 10031198, Matheus Barbosa de Moraes, 99.05, 168 / 10055339, Pedro Higor Faustino Moura, 99.04, 169 / 10200364, Patrick Fernandes da Silva, 99.03, 170 / 10234834, Lucas Henrique Soares Ribeiro, 99.01, 171 / 10078455, Marlon Gomes da Mota, 99.00, 172 / 10072251, Aryangela Thais Sanchez Magro Coraca, 98.97, 173 / 10014670, Vinicius Juan Gandt Prado, 98.97, 174 / 10095297, Diego Souza de Freitas, 98.97, 175 / 10022061, Theo Gonçalves Steffens, 98.93, 176 / 10232322, Rafael de Oliveira Campolina, 98.92, 177 / 10081136, Gabriel Melo, 98.92, 178 / 10275964, Carlos Henrique de Toledo Soares, 98.86, 179 / 10126330, Joao Henrique de Campos Barros, 98.85, 180 / 10030191, Henrique Lamin Ribeiro de Queiroz, 98.85, 181 / 10182558, Pedro Menezes Danigno, 98.82, 182 / 10062985, Jonathan Kelvin Castilhos Cordeiro, 98.81, 183 / 10283697, Tulio Siqueira Ferraz Cornelio, 98.80, 184 / 10149221, Leandro Leal dos Santos, 98.80, 185 / 10132916, Danila Nascimento Morici, 98.78, 186 / 10101457, Mateus de Campos Araujo, 98.78, 187 / 10233691, Ricardo Tsutomu Miyakawa Junior, 98.77, 188 / 10255210, Mateus Castellán Armond, 98.77, 189 / 10017074, Leticia Maia Rezende Costa, 98.72, 190 / 10128321, Diogo Ikaro Medeiros de Macedo, 98.72, 191 / 10037602, Edilberto Lima Leite, 98.70, 192 / 10017590, Nathalia Medeiros Marques, 98.67, 193 / 10259199, Luiggi Teixeira Bavuzo, 98.63, 194 / 10202798, Laise Diana dos Santos Brandao, 98.59, 195 / 10021002, Pedro Teixeira e Silva, 98.52, 196 / 10012605, Joao Paulo Tortola Martini, 98.49, 197 / 10206464, Rodrigo Vieira Cavalcanti, 98.43, 198 / 10041305, Rafael Correia Miranda, 98.38, 199 / 10078150, Ederson Augusto Grein, 98.35, 200 / 10041811, Samuel Sousa Fernandes, 98.32, 201 / 10037671, Pablo Matheus de Souza Correia, 98.31, 202 / 10009586, Nyrton Henrique da Silva Lima Gonçalves, 98.30, 203 / 10312785, Giuseppe Wellington Dias de Argolo, 98.29, 204 / 10004535, Vinicius Ribeiro Nolasco, 98.27, 205 / 10161580, Jose Augusto Zafalan Carrujo, 98.19, 206 / 10032117, Danilo Monteiro Abe, 98.18, 207 / 10224051, Emanuelle Dias Maia, 98.18, 208 / 10059772, Lucas Bezerra Sinsando, 98.18, 209 / 10130452, Antonio David Marinho e Silva, 98.17, 210 / 10149168, Pierre Enrico Sylvie Santana, 98.17, 211 / 10366647, Carlos Henrique dos Santos, 98.09, 212 / 10246706, Sandro Souza de Oliveira Junior, 98.05, 213 / 10080064, Joao Vitor Costa Barbosa Pereira, 98.04, 214 / 10017475, Daniel Resende Dantas, 98.03, 215 / 10062156, Bráulio Leno de Sa Bezerra, 98.02, 216 / 10038134, Lucas de Lima Siqueira, 98.98, 217 / 10031982, Diego Dotti Silveira, 98.90, 218 / 10000770, Weslem Matias de Oliveira, 98.87, 219 / 10075813, Ivo Nathan da Costa Silva, 98.87, 220 / 10066166, Thaltes Machado Pessanha, 98.85, 221 / 10010658, William Lessa Neto, 98.80, 222 / 10369443, Luiz Henrique Specht, 98.77, 223 / 10145886, Alan Becker de Almeida Campos, 98.75, 224 / 10001563, Diego Luiz Travassos da Silva, 98.71, 225 / 10044454, Philippe Almeida Pereira Ramos, 98.71, 226 / 10121751, Wagner Rodrigues Fortes, 98.70, 227 / 10105319, Jefferson Alves Bezerra, 98.69, 228 / 10006585, Diogo Miranda Galvao, 98.67, 229 / 10079802, Glauber Viana Almeida Neto, 98.61, 230 / 10050110, Thalles Jordao Macena, 98.58, 231 / 10016623, Talis Salvador, 98.54, 232 / 10049141, Bruno Valerio Ferreira Moises, 98.45, 233 / 10449221, Thiago Lacerda Campos Bambaia, 98.45, 234 / 10045541, Pedro Acioli Sousa, 98.32, 235 / 10048167, Pedro Alexandre de Araujo Aguiar, 98.32, 236 / 10242747, Bruno Gonçalves Meireles de Sousa, 98.29, 237 / 10040327, Emanuel Campos Ferreira, 98.28, 238 / 10047662, Victor Luan Vogel da Silva, 98.25, 239 / 10148769, Daniel Felipe Mendonca Felix de Oliveira, 98.25, 240 / 10089415, Joao Gabriel Prudente Ribeiro, 98.24, 241 / 10045521, Paulo Henrique Martins Seixas, 98.18, 242 / 10008657, Francisco Katson Mendes Lima, 98.17, 243 / 10210386, Francisco de Seixas Junior, 98.14, 244 / 10220441, Elieuz Maia Mattos Sobrinho, 98.12, 245 / 10129578, Mariana Maria Nunes Lizardo, 98.12, 246 / 10315041, Flavio Lessa Martins, 98.11, 247 / 10003413, Larissa Pedrosa Valente, 98.10, 248 / 10036719, Daniel Pereira Barreto, 98.08, 249 / 10061520, Roberta Rodrigues Coutinho, 98.98, 250 / 10209307, Rebeka Reis Raske, 98.95, 251 / 10242324, Jean Soares

